

Lei nº 179

Eu, Alcides da Rocha Mendes, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Monte Apraxivel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Santa Casa de Misericórdia "São Francisco" de Curitiba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

O Prefeito Municipal.
Alcides da Rocha Mendes